

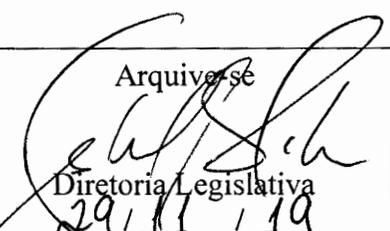
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.325, de 14, 11, 19

Processo: 82.495

PROJETO DE LEI Nº. 12.798

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina “**Rua NELSON PIROLLA**” a Rua 4 do loteamento Jardim Palermo.

Arquivar-se

Diretoria Legislativa
29, 11, 19



Matéria: PL 12.798	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação - CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 19/02/19	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 19/02/2019	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 19/02/2019

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 35175/2019

PUBLICAÇÃO
22/02/2019

Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fanny Solh
Presidente
19/02/19

APROVADO

Fanny Solh
Presidente
29/01/2019

PROJETO DE LEI N.º 12.798

(Gustavo Martinelli)

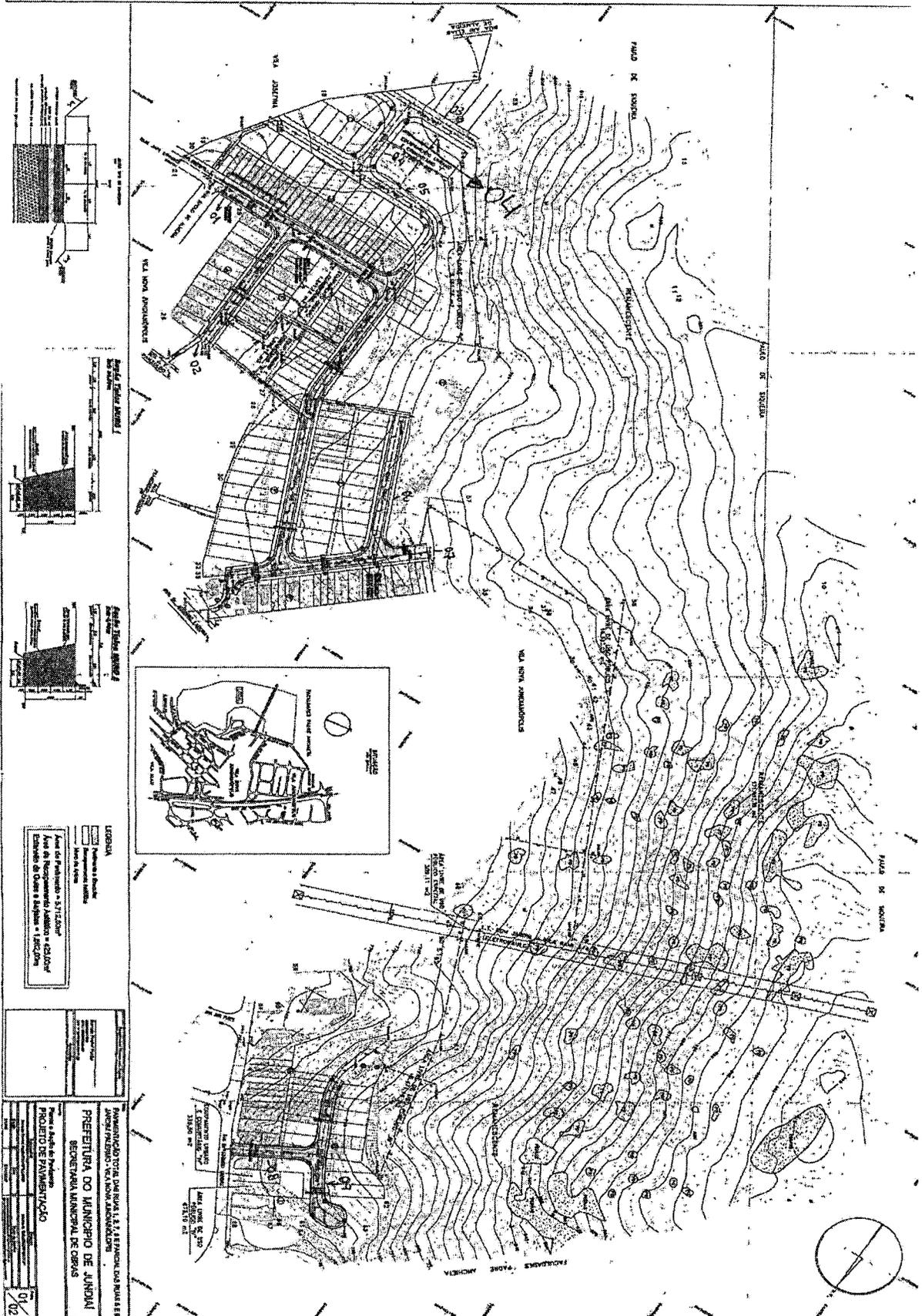
Denomina “Rua NELSON PIROLLA” a Rua 4 do loteamento Jardim Palermo.

Art. 1.º É denominada “Rua NELSON PIROLLA” a Rua 4 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 12.798 - fl. 2)





(PL nº 12.798 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 18/02/2019


GUSTAVO MARTINELLI

DADOS BIOGRÁFICOS

Nome Completo: Nelson Pirola

Data e Local do nascimento: 21/01/1947 - São João da Boa Vista/SP

Data e Local do Falecimento: 02/10/2004 - Jundiá – SP

Filiação: Adelina Felipe Pirolla e Luiz Pirolla

Justificativa de Homenagem

Nelson Pirolla, nasceu em 21/01/1947 em São João do Boa Vista, interior de São Paulo, filho de Adelina Felipe Pirolla e Luiz Pirolla, veio para Jundiá em 1975 já casado com Maria Cristina da Silva Pirolla, com quem teve três filhos Marcus Roberto Pirolla, Márcia Maria Pirolla e William Pirolla, onde veio a falecer em 02/10/2004.

Foi trabalhador da indústria cerâmica na função de fundidor, onde após 25 anos de trabalho alcançou a aposentadoria.

Era homem despojado a serviço da Paróquia São Pedro, onde fez parte da comissão administrativa, e teve participação ativa na vida da comunidade.

Foi pai exemplar, colaborou na educação dos filhos e na formação dos mesmos.

Em seu curto período nesta vida, dedicou-se a promover a convivência harmônica entre os amigos, conhecidos e familiares.

Por esta razão entendemos ser ele merecedor desta importante homenagem onde seu nome será dado a Rua 04 do Jardim Palermo.

Representante da Família: Márcia Maria Pirolla de Souza

Telefone: (11) 98330-9852 / 4816-7982

OFÍCIO

ILMO. SR. VEREADOR GUSTAVO MARTINELLI

A Associação de moradores do Bairro Jardim Palermo situado em Jundiaí/SP, vem, perante o Sr., expor e ao final requerer o que segue:

No ano de 2016, houve o devido registro do loteamento Jardim Palermo, e, desde então, os moradores aguardam as providências necessárias afim de que sejam denominadas as vias do referido bairro.

Dessa forma, conforme solicitado pelo Gabinete, apresentamos as biografias com breve histórico da vida dos homenageados, cujo nomes serão utilizados para registro das vias.

Sendo assim, segue anexo ao presente ofício, as sugestões dos nomes para as ruas, bem como as biografias.

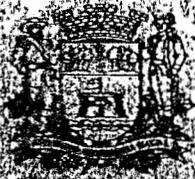
Jundiaí, 22 de janeiro de 2019



José Sassi



Maria Cristina dos Santos Simile



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASS. (P. 11/12)

Data Entrada: 27/08/2015 **Processo:** 24.779-7/2015-1

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Endereço de Ação
EC EM CARTEIRA, S/N
LT CARTEIRA - CARTEIRA
13.200-970

Grupo/Assunto **Prioridade:** MEDIO
34-PROCESSO
4-INFORMACOES

Descrição:
REF. OF ACPN Nº 109/2015- INFORMAÇÃO SOBRE DENOMINAÇÃO REF. AS VIAS DE 01 À 03 NO LOTEAMENTO JARDIM PALERMO

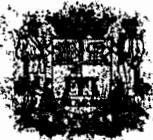


15.1.00.029.000.4

PROTOCOLO

M O V E M E N T O

REPARTIÇÃO	DATA	ENTRADA	ENTRADA
SMAG/OP1			16/11/16
SMFMA	29/08/15		18 NOV 2016
SMD/DAF			18/11/16
SMSP/G.S			17/02/17 06/02/17
DIUITOP	19/08/15		09/09/17
SMD/DAF			15/03/17 27/11
SMFMA/exp			27 ABR 2017
SMFMA/GS	06/08/15		
SMFMA			19/09/18



02
08

OF. ACPN. Nº. 0109/2015

Jundiaí, 24 de julho de 2015

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações urgentes referentes às ruas de nºs. 01 a 09, do Loteamento "Jardim Palermo", localizado às Ruas Jair Enhaci, Dr. Adoniro Ladeira e Apolo de Almeida – Sítio Funi – Vila Nova Jundiainópolis.

- se integram o patrimônio público
- se são oficializadas
- se podem receber denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

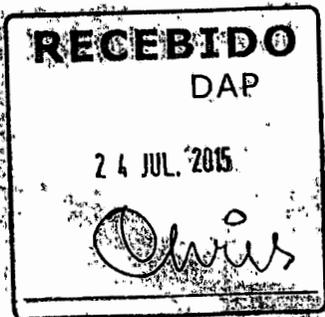
Obs. Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.
Sr. Liraucio Tarini Junior
DD. Secretário de Relações Institucionais
respondendo pela Secretaria de Assuntos Parlamentares.



20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

1/1

Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3601
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiaí.com.br - e-mail: 2rijundiaí@2rijundiaí.com.br

fls. 10
Lu

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA
153.514

RDU
01

CNS 11262-3 24 de junho de 2015

RUA QUATRO, do parcelamento denominado **JARDIM PALERMO**, situado no lugar denominado **Funil**, antigo **Sítio Boa Vista**, neste município de **Jundiaí**, possuindo a seguinte descrição: Tem início no PC da curva de concordância da **RUA TRÊS** com a **RUA QUATRO** junto à divisa do Equipamento Urbano e Comunitário "I", deste ponto segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,14m e raio de 9,00m; daí segue em reta por uma distância de 32,00m; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,14m e raio de 9,00m, confrontando nestes trechos com o Equipamento Urbano e Comunitário "I"; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 32,00m, confrontando com a **RUA CINCO**; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,14m e raio de 9,00m, confrontando com o Lote 05 da Quadra "C"; daí segue em reta por uma distância de 32,00m, confrontando com os Lotes 05 e 06 da Quadra "C"; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,14m e raio de 9,00m confrontando com o Lote 06 da Quadra "C"; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 32,00m até o início desta descrição, confrontando com a **RUA TRÊS**, encerrando uma área de 769150m².

PROPRIETÁRIO - **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na avenida da Liberdade, s/n., Inscrito no CNPJ sob n. 45.780.103/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR - Regularização Fundiária de Interesse Específico registrada sob n. 28 na matrícula n. 19.982 desta serventia, datada de 24 de junho de 2015. Conferido e matriculado por (Rodrigo Muniz Arcós Mello, escrevente), Oficial, (José Renato Chizotti).

AV 01 - ORIGEM - Protocolo 350.377, em 23/04/2015. Matrícula aberta em virtude do parcelamento do solo resultante da Regularização Fundiária de Interesse Específico, registrado sob n. 28 da matrícula 19.982, sendo apresentada a documentação prevista no Capítulo III da Lei n. 11.977/2009 e Seção X do Capítulo XX do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Regularização Fundiária devidamente aprovada pelo Município de Jundiaí através do processo n. 16.390-9, de 06 de agosto de 1999. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 24 de junho de 2015. Conferido e averbado por (Rodrigo Muniz Arcós Mello, escrevente).

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

329732

11262-3-AA





Processo nº 24.779-7/2015

SMAG - Seção do Patrimônio Imobiliário, em 28/08/2015.

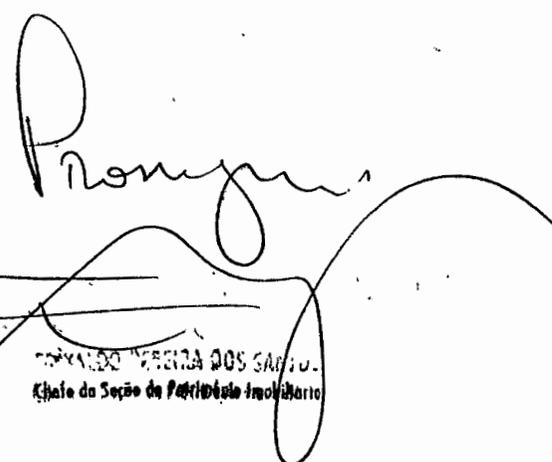
À

SMPMA

Informamos que as vias em questão integram o patrimônio público municipal destinadas à Rua 1 à 9 do loteamento Jardim Palermo, conforme cópia da documentação às fls. 4/12.

Segue conforme fls. 1.


CARLA GABRIELLE GOMES
Seção de Patrimônio Imobiliário


PRÔMYZA
Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário



Certidão nº 02/2016

CERTIDÃO

SÉRGIO DUTRA, Assessor Especial para Assuntos da Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,-----

-----**CERTIFICA**, que, de acordo com o que consta no processo 16.390-9/1999, o loteamento implantado no imóvel objeto da matrícula nº 19.982, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, denominado "**Jardim Palermo**" foi **REGULARIZADO**, com os benefícios da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2.002;-----

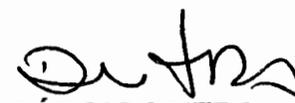
-----**CERTIFICA** mais, que o referido loteamento foi **REGISTRADO** em Cartório na data de 24/06/2015 (R.28 da matrícula 19.982 do 2º ORIJ);-----

-----**CERTIFICA**, ainda, que o logradouro do sistema viário interno do loteamento (Rua Um, matrícula 153.511 do 2º ORIJ – 2.476,97m², Rua Dois, matrícula 153.512 do 2º ORIJ – 1.475,74m², Rua Três, matrícula 153.513 do 2º ORIJ – 1.072,15m², Rua Quatro, matrícula 153.514 do 2º ORIJ – 769,53m², Rua Cinco, matrícula 153.515 do 2º ORIJ – 6.209,06m², Rua Seis, matrícula 153.516 do 2º ORIJ – 1.561,07m², Rua Sete, matrícula 153.517 do 2º ORIJ – 2.117,25m², Rua Oito, matrícula 153.518 do 2º ORIJ – 1.920,09m², Rua Nove, matrícula 153.519 do 2º ORIJ – 804,02m²) é oficial, pois integra o patrimônio público municipal; que a via se encontra aberta e em uso público; e conta com obras de infraestrutura (rede de água, esgoto, eletrificação/iluminação) com largura total igual a 14,00 metros, remanescendo apenas a providência de sua classificação.-----

-----**CERTIFICA**, por fim, que conforme Termo de Compromisso anexo e integrante desta certidão, as obras de infraestrutura remanescentes (drenagem e pavimentação) nos termos da Lei Complementar nº. 358, de 26 de dezembro de 2.002, art. 17, § 3º, os proprietários e os adquirentes estão cientes de que as obras não previstas serão realizadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários/parceria e terão seus custos compartilhados entre os moradores e o Poder Público, ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras;-----

-----O referido é verdade e dá fé.-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


SÉRGIO DUTRA

Assessor Esp. Para Assuntos da Regularização Fundiária



TERMO DE COMPROMISSO

-----Nesta data, **JOSÉ SASSI NETO**, brasileiro, aposentado, RG 20.239-74 SSP/SP, CPF 235.656,089-00, casado, residente nesta cidade à Travessa Adoniro Ladeira nº 375, Jardim Palermo, Presidente da Associação de Moradores, Proprietários e Possuidores de Lotes no Jardim Palermo – Jundiáí, entidade responsável pelo parcelamento irregular implantado no imóvel objeto da matrícula nº 19.982, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí, denominado “**Jardim Palermo**”, regularizado por meio do processo nº 16.390-9/1999 e registrado em Cartório na data de 24/06/2015 (R.28 da matrícula 19.982 do 2º ORIJ – folha 1-verso), com o benefício da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2.002, **DECLARA ciência e compromete-se à execução das obras de infraestrutura remanescentes**, de acordo com a Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2.002, art. 17, § 3º, que prevê que “...salvo quando possível de serem exigidas do parcelador ou proprietário da gleba parcelada, as responsabilidades poderão ser compartilhadas com os beneficiários da regularização fundiária,...”, e § 3º-A, que prevê que o proprietário e os adquirentes estão cientes de que as obras não previstas serão executadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários e/ou assumam os custos que lhe forem distribuídos em razão da responsabilidade compartilhada no Termo de Compromisso, (Redação dada pela lei 8.375/2015), ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras.-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

José Sassi Neto

JOSÉ SASSI NETO

CPF 235.656,089-00



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 14

Lu

Of. GM 4/2018

Jundiaí, 04 de Janeiro de 2018

Ao Senhor

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação.

Solicito a Vossa Senhoria informações para fins de denominação de ruas no Jardim Palermo.

O loteamento Jardim Palermo foi regularizado em 2016 possui ruas passíveis de denominação conforme cópia do mapa em anexo?

As vias públicas são apenas as de números 1,2,5,7,8 e 9 ou existem outras ruas nesse loteamento que podem ser denominadas? Quais?

Oportunidade em que reitero nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR



OF. UGCC/DAP n.º 285/2018

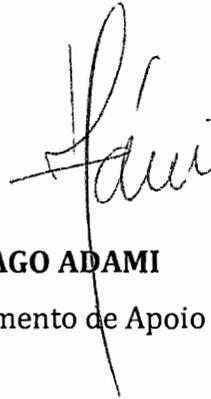
Jundiaí, 28 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 4/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 723-7/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1 a 9 em questão, pertencentes ao Loteamento Jardim Palermo, integram o patrimônio público municipal, encontra-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
GUSTAVO MARTINELLI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 82198/2019
Data: 07/01/2019 Horário: 11:00
Administrativo -



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 82.495

PROJETO DE LEI Nº 12.798 do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI** que denomina “Rua NELSON PIROLA” a Rua 4 do loteamento Jardim Palermo.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que denomina “Rua NELSON PIROLA” a Rua 4 do loteamento Jardim Palermo, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 15, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 19/02/2019.

APROVADO
19/02/19

VALDECY VILAR
“Delano”
Presidente e Relator

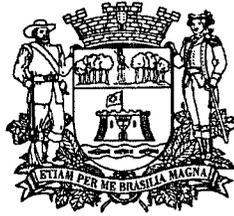
DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, MARIA CRISTINA DA SILVA PIROLLA, portador(a) do RG nº 70.209-948-9 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 09.3633728-12 declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) GUSTAVO MARTINELLI, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) NELSON PIROLLA, portador(a) do RG nº 7.510.880 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 11.7983078-04 não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 19 de Agosto de 2019

M. Cristina das Pirola

Junte-se aos autos do processo.

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

22/08/2019



125ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29/10/2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

a) **PROJETO DE LEI Nº 12.776/2019 - GUSTAVO MARTINELLI**

Denomina "Rua MARIA SUELI PISSINATO DA SILVA" a Rua 9 do loteamento Jardim Palermo.

b) **PROJETO DE LEI Nº 12.796/2019 - GUSTAVO MARTINELLI**

Denomina "Rua OTACÍLIO DOMINGUES DE AZEVEDO" a Rua 2 do loteamento Jardim Palermo.

c) **PROJETO DE LEI Nº 12.798/2019 - GUSTAVO MARTINELLI**

Denomina "Rua NELSON PIROLLA" a Rua 4 do loteamento Jardim Palermo.

d) **PROJETO DE LEI Nº 12.804/2019 - RAFAEL ANTONUCCI**

Denomina "Praça JURANDIR FAELLIS" área pública situada na Av. Luiz Zorzetti, ao lado da viela que dá acesso à Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, na Vila São João Batista.

e) **PROJETO DE LEI Nº 13.015/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Denomina "Rua VANESSA APARECIDA DOS SANTOS" a Rua 13 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

f) **PROJETO DE LEI Nº 13.034/2019 - PREFEITO MUNICIPAL**

Denomina "REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS" a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas (Bairro Medeiros).

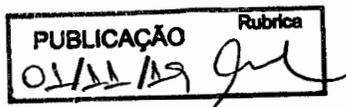
Autor do Requerimento: **GUSTAVO MARTINELLI**

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



Processo 82.495



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.798

Denomina "Rua NELSON PIROLA" a Rua 4 do loteamento
Jardim Palermo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz
saber que em 29 de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua NELSON PIROLA" a Rua 4 do loteamento Jardim
Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de outubro de dois mil e
dezenove (29/10/2019).

Faouaz Taha
FAOUAZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.798

PROCESSO N.º. 82.495

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/10/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Adelina

RECEBEDOR:

Paulo

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em

25/11/19

[Signature]
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

no. 23
proc.



Protocolo Geral nº 84314/2019
Data: 25/11/2019 Horário: 17:41
Administrativo -

Ofício GP.L n.º 381/2019

Processo n.º 34.818-3/2019

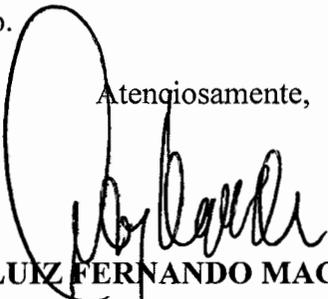
Jundiaí, 14 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.325, objeto do Projeto de Lei nº 12.798, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.325, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina “Rua NELSON PIROLLA” a Rua 4 do loteamento Jardim Palermo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É denominada “Rua NELSON PIROLLA” a Rua 4 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

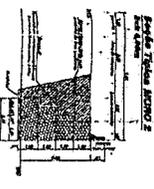
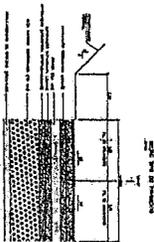
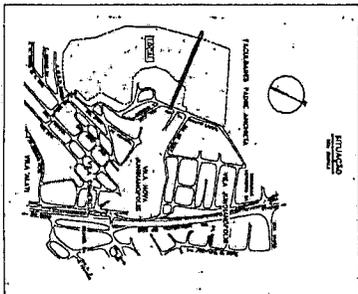
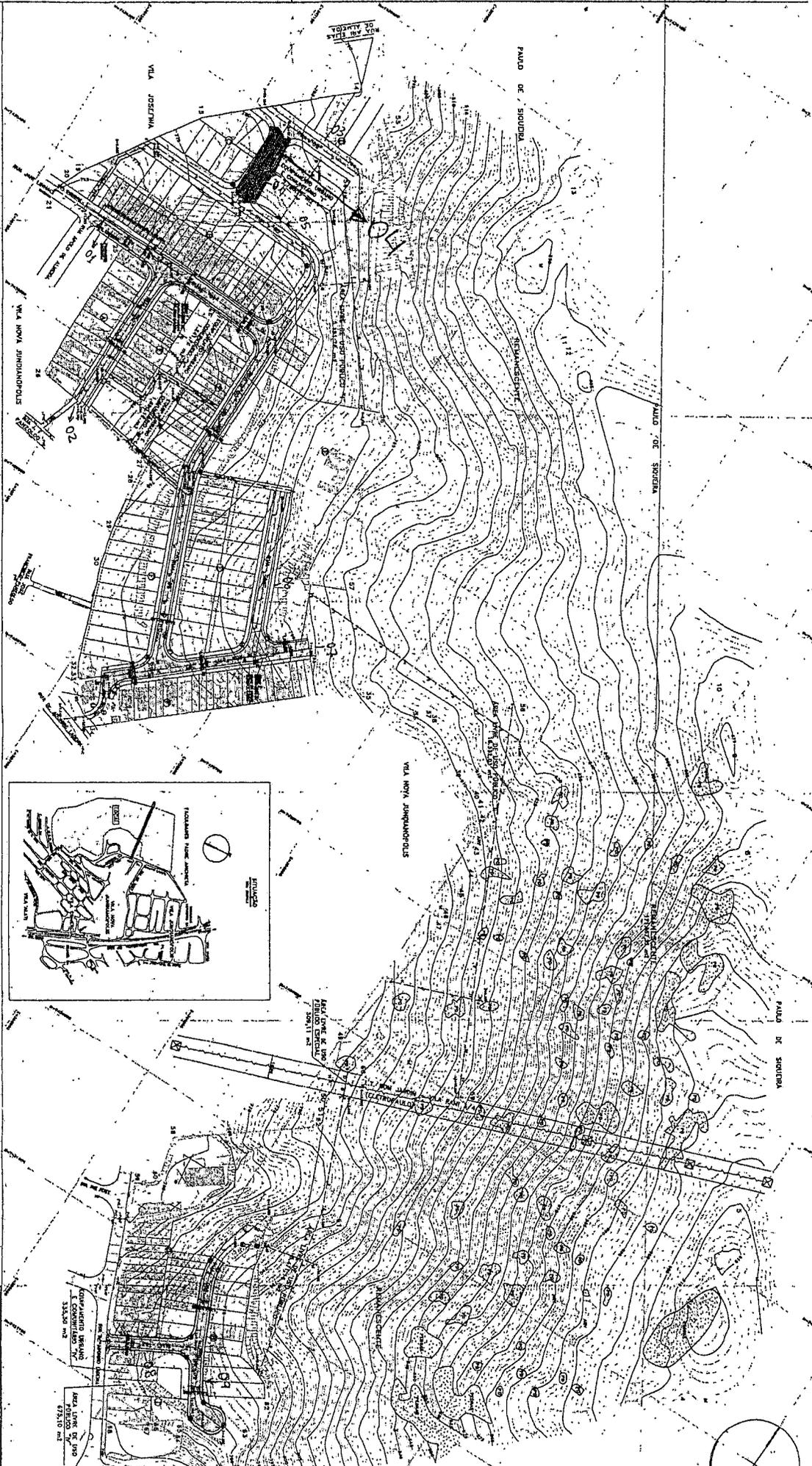
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



LEGENDA

- Pavimento a Base de Cimento
- Pavimento a Base de Areia
- Calçada
- Rua de Lado

Área de Pavimento = 5.712,00m²
 Área de Resçamento Artificial = 425,00m²
 Escanudo de Grelhas e Sifões = 1.562,00m

Projeto de Pavimentação	Projeto de Pavimentação
Projeto de Pavimentação	Projeto de Pavimentação
Projeto de Pavimentação	Projeto de Pavimentação

PAVIMENTACAO TOTAL DAS RUAS 1, 2, 7, 8 E PASSAD. DAVAS
 JARDIM PALESTINO - VIA NOVA JUNDIAQUENSIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAQUA
 PRIMEIRA SECCAO DE TRAFEGO
 COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSERVACAO DE VIAS
 33.530 m²
 AREA TOTAL DE LINDA
 67.510 m²

PROJETO DE LEI Nº. 12.798

Juntadas:

fls 02 a 16 em 18/02/19 Lu

fl 17 em 20/02/19 Ru

fl 18 em 23/08/19 Jul

fls 19 a 22 em 31/10/19 Jul

fls. 23/25 em 26/11/19 ~~Jul~~

Observações: